



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199 / 2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

- ✓ **DATA DA ABERTURA:** 26/05/2025
- ✓ **HORÁRIO DE ABERTURA:** às 8 horas
- ✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8 horas do dia 15/05/2025 até as 7:30 horas do dia 26/05/2025.
- ✓ **ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 7:30 horas até 8 horas do dia 26/05/2025.
- ✓ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 8 horas do dia 26/05/2025.
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília/DF.
- ✓ **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br
- ✓ **INFORMAÇÕES:** Fone (62) 3438.1161 ou na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos através do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliação/GO, Telefone (62) 3438.1401, por intermédio de seu Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 2.962/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar às **8 horas do dia 26 de maio de 2025** na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliação, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, podendo o presente edital ser obtido no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br> e www.bnc.org.br ou na Secretaria de Licitações a partir de **8 horas do dia 15 de maio de 2025**.

Esta licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; Lei Federal nº 6.496/1977; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214; Lei nº 8.078/1990; Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Dec. Federal nº 9488/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015, Dec. Federal nº 11.462/2023 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e suas alterações e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena; das Unidades Básicas de Saúde –



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

UBS; da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar – EMAD; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade do SAMU no município de São João d'Aliação/GO, conforme Quantitativos, Especificações Técnicas e Preços Máximos Estimados para cada item definidos no item 05 do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

2. DA ABERTURA

2.1 A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br>, no dia e horário definidos no preâmbulo deste Edital, em conformidade com a legislação ali mencionada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site www.bnc.org.br

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, por meio do sistema, ou de sua desconexão

3.2 – Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

3.2.1 – Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item 3.2, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

3.3 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

3.4 – A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. Não poderão participar da presente licitação:

3.5.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de São João d'Aliação/GO, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.5.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João d'Aliação/GO, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema - Bolsa Nacional de Compras – BNC, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, promotor desta licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação neste pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5.2. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, conforme modelo definido no Anexo III.

4.5.3. Especificações dos itens objeto desta licitação em conformidade com este Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos nos **itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e seus subitens**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e hora marcadas**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta e documentos de habilitação, devendo a proposta de preços ser apresentada na seguinte forma:

5.2. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre esta contratação;

5.3. conter, na proposta anexada na plataforma, sua validade, **que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4. conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.5. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item previsto **no item 5 do Termo de Referência**, conforme modelo disposto no Anexo V, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.6. Caso haja omissão da validade da proposta, aplicar-se-á o prazo mínimo estipulado neste edital.

6. DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO (PÓS DISPUTA)

6.1. A proposta em papel timbrado que deverá ser ANEXADA na plataforma, além do prazo de entrega, deverá conter ainda:

6.1.1. Ser redigida, em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ASSINADA DIGITALMENTE, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, salários, comissões, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos deste Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, números da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste certame.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art.1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem ônus adicionais

7. DO INÍCIO DA SESSÃO

7.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas, conforme exigências deste edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº. 73/2022.

a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados deverão corresponder ao **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

9.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

9.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

9.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

9.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

9.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

proposta/lance para cobrir a então vencedora deste certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

9.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes deste certame.

9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão deste Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. JULGAMENTO

10.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

10.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

10.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

10.3. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste edital.

10.4. O Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.5. Os valores de referência deste processo licitatório estão disponíveis no item 5 do Anexo I – Termo de Referência deste edital, que serão considerados como preços máximos aceitos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

10.6. O Agente de Contratação fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

12. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

13. REGULARIDADE SOCIAL:

a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);

b) Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário da empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

(Declaração unificada - Anexo II);

- c) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência**

(Declaração unificada - Anexo II);

- d) **Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** (Declaração unificada - Anexo II).

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

- b) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

- e) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal);

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da licitante, em plena validade;

- b) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814/98;

- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**), expedida pela ANVISA, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 79.094/77, Art. 7º da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/98.

- d) Apresentar prova de “**CAPACIDADE TÉCNICA**” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

- d.1) Para fins da comprovação de que trata esta alínea “d”, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

17. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP:

- 17.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

- a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Além da declaração constante do Anexo IV deste Edital, é necessário apresentar junto com os documentos de **HABILITAÇÃO** definidos nos **itens 11, 12, 13,**



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

14, 15, 16 e 17 e seus subitens deste Edital, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias antes da abertura deste certame;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente à abertura deste certame;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764/1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828/2018.

17.1.1. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).

17.1.2. A ausência dos documentos exigidos no item 17.1. somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

17.1.3. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital ou o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período.

c) Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

d) Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

e) Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

f) Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos nos **itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e seus subitens** deste edital, o Agente de Contratação realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

III – Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> **no momento do cadastramento da proposta de preços, conforme definido no subitem 5.1 deste Edital.**

18.2. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o Agente de Contratação inabilitará o licitante neste certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no **item 17.1.3 (alínea b.1)** deste edital.

18.3. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 a empresa deverá **MARCAR** a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referida Lei.

18.4. Caso o Agente de Contratação solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

18.5. A readequação que trata o item 18.4 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

18.6. Fica facultado, a critério do Agente de Contratação, solicitar documentos originais via correios para promoção de eventuais diligências.

18.7. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Agente de Contratação: Prefeitura de São João d'Aliança/GO, Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, tel: 62 3438.1161, funcionamento das 08:00 às 18:00, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação.

18.8. Toda a documentação encaminhada ao Agente de Contratação deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Agente de Contratação.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até 21/05/2025.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos deste processo de licitação.

19.3.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será definida e publicada nova data para realização deste certame.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 30



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

(trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à manifestação de que trata o item **20.1** deste edital.

20.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item **20.2** deste edital.

20.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

21. DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação desta licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar esta licitação.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

22.2. Será facultado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor.

22.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

22.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII), parte integrante deste edital.

22.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificados:

- Custeio Atenção Primária: 03.11.10.301.0005.2.088.3.3.90.30 – Ficha: 255 – Fontes: 102/107/131
- Custeio Atenção Especializada: 03.11.10.302.0005.2.090.3.3.90.30 – Ficha: 275 – Fontes: 102/107/131
- Custeio Vigilância em Saúde: 03.11.10.305.0005.2.091.3.3.90.30 – Ficha: 293 – Fontes: 102/107/131

24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante e/ou empresa contratada será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ARP;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para este certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas “d” e “e” acima citadas.

24.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município de São João d'Aliança/GO.

24.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Decreto Municipal nº. 2698/2024, de acordo legislação vigente, conforme provocação.

24.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

24.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Decreto Municipal nº. 2698/2024, assegurado a ampla defesa.

24.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

da isonomia, a finalidade e a segurança desta contratação.

25.2. No julgamento das etapas deste processo, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2962/2025.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Agente de Contratação poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação e outras;

Anexo III – Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Termo de Adesão a Bolsa Nacional de Compras

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

25.13. A Secretaria de Licitações e Contratos do Município de São João d'Aliação/GO está situada na Rua Goiás, nº 629, Centro, tel: (62) 3438.1161, com funcionamento das 08:00 às 18:00 horas.

São João d'Aliação - GO, 14 de maio de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena; das Unidades Básicas de Saúde – UBS; da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar – EMAD; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade do SAMU no município de São João d'Aliação/GO, conforme Quantitativos, Especificações Técnicas e Preços Máximos Estimados para cada item definidos no item 05 deste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos materiais hospitalares acima citados é essencial para suprir as necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena; das UBS; EMAD; CAPS e da Unidade do SAMU do Município de São João d'Aliação/GO, bem assim as demandas judiciais, no estrito cumprimento das políticas públicas aplicadas ao SUS, constituindo assim como itens de extrema necessidade no atendimento das demandas de prevenção, internação, tratamento e demais ações com a finalidade de proporcionar os verdadeiros cuidados dos usuários do SUS, que cabem à Administração Pública Municipal.

2.2 A presente contratação visa também proporcionar melhor atendimento à população deste município, em especial as famílias carentes, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Pode-se salientar que a falta dos materiais ora solicitados pode significar interrupções constantes em tratamentos, afetando sobremaneira a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO E GARANTIA:

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo aos procedimentos definidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

3.1.1 – O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e aceitação do Fundo Municipal de Saúde.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 10h30m e das 13h às 16h30, no local definido na respectiva Ordem de Compras;

3.3 - Os materiais deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou em conformidade com o definido pelo fabricante na descrição do referido produto, conforme o caso.

3.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem lacrada, conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso dos mesmos.

3.5 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na ARP.

3.6 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação recebida pela empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

3.7 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9 – O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP.

4. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

4.1 Ficam as seguintes colaboradoras responsáveis pela solicitação e recebimento dos materiais:

4.1.1 Francieli Teixeira – Farmacêutica RT Municipal. E-mail: smssaojoaodalianca@gmail.com; fone: (62) 3438-1161.

4.1.2 Daniene Nunes Ribeiro – Assessora da Secretaria de Saúde. E-mail: smssaojoaodalianca@gmail.com; fone: (62) 3438-1401

4.2 Os responsáveis pelo recebimento devem atestar a Nota Fiscal em conformidade com a Ordem de Compras e os materiais efetivamente recebidos.

4.3 Somente serão reconhecidas os materiais que corresponderem às ordens emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde através do Departamento de Compras.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO (PREÇOS MÉDIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA,- PACOTE COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA, SUPERFÍCIES LISAS, DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL	200	4,71	942,00
2	AGUA OXIGENADA LIQUIDA 10 VOLUMES APRESENTADA EM FRASCO DE 1 LITRO.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	30	4,77	143,10
3	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	6,25	1.250,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	5,66	1.132,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,60 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	4,95	495,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	5,40	1.080,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	5,60	1.120,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	6,48	1.296,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	5,83	1.166,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	6,31	1.262,00
11	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM GALÃO DE 5 LITROS 4,3 KG, MATA 99,99 DAS BACTÉRIAS. HIGIENIZADOR DE MÃOS.	100	40,11	4.011,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	3.000	6,86	20.580,00
13	ALGODÃO EM BOLAS 100 GR COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS. 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20.000	6,04	120.800,00
14	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	17,28	2.592,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

15	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE 20CM X 1,00 MT. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.500	0,97	1.455,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,00 MT. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.500	0,42	630,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,00 M. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.500	0,66	990,00
18	ALMOTOLIA 250ML - AMBAR. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE DO PRODUTO.	20	3,35	67,00
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALID. DO PRODUTO.	30	3,39	101,70
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - PROFISSIONAL - COM COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA BRAÇADEIRA - FÁCIL DE USAR: FUNCIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE - ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE NO MINIMO ÚLTIMOS 30 RESULTADOS COM HORA E DATA - BRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM MAIORIA DOS TAMANHOS DE BRAÇO - MANUAL EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES - PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMORIA, LIGA/DESLIGA, SÍMBOLO DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, COMPARTIMENTO PORTA - BRAÇADEIRA, AJUSTE DE HORA/DATA, MINIMO DE MEMORIA 99, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	40	106,47	4.258,80
21	APARELHO DE PRESSÃO-ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE METAL	8	57,90	463,20
22	APARELHO GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	30	31,87	956,10
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12 CMX180M, APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 64% FIO DE ALGODÃO, 27% POLIESTER E 9% ELASTANO	1.000	1,04	1.040,00
24	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 10 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10.000	0,45	4.500,00
25	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15.000	0,60	9.000,00
26	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 20 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15.000	0,69	10.350,00
27	ATADURA GESSADA 10 CM. APRESENTAÇÃO :GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLASTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR , MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.200	2,45	2.940,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

28	ATADURA GESSADA 15 CM. APRESENTAÇÃO: GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.200	3,45	4.140,00
29	ATADURA GESSADA 20 CM. APRESENTAÇÃO: GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.200	4,08	4.896,00
30	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30 G, TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE - É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGÜÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS - AS LANCETAS SÃO IDEAIS PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR.	15.000	0,12	1.855,50
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 ELÁSTICO NOS PUNHOS E GOLA CARECA - TAMANHO 1,20 ALTURA X1,40 LARGURA COM TIRAS PARA AMARRAR - PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E DAS EQUIPES DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTO - APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - VALIADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	15.000	1,77	26.550,00
32	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 3,5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINÉSIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15	91,98	1.379,63
33	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINÉSIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	94,81	1.896,20
34	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 7,5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINÉSIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	104,51	2.090,20
35	BATERIA PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN CARDIOLIFE AED 3100. BATERIA 15V 3.3AH PARA DESFIBRILADOR AED 3100 NIHON KOHDEN (SB-310V), VIDA DE 4 ANOS EM STAND-BY NO EQUIPAMENTO.	2	6.774,54	13.549,08
36	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO: 210 MMX30M, PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	23,03	1.842,40
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM FILTRO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	2,92	876,00
38	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC TRANSPARENTE RECISTÁVEL 19 -64 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	9,72	2.916,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

39	BRAÇADEIRA P/ APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. BRAÇO C/CIRCUNF. 22-32 CM. SEM CONECTOR BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM A 32 CM SEM CONECTOR COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES SEM BAÍNHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR VELCRO DE ALTA QUALIDADE MATERIAL: NYLON	5	33,79	168,95
40	BRAÇADEIRA P/ APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO OBESO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. BRAÇO C/CIRCUNF. 27-45 CM. SEM CONECTOR COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES SEM BAÍNHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR VELCRO DE ALTA QUALIDADE MATERIAL: NYLON	5	59,67	298,35
41	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO GARRA P/ ELETROCARDÍOGRO CARDIOCARE 2000/ CARDIOTOUCH 3000 - BIONET CABO PARA APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS COM CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. CABO DE ECG DE 10 VIAS COM PINO TIPO GARRA COMPATÍVEL COM OS ELETROCARDÍOGRAFOS CARDIOCARE 2000, CARDIOTOUCH 3000 DA BIONET. PINO TIPO GARRA. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. RABICHOS COLORIDOS. COMPATÍVEL COM OS ELETROCARDÍOGRAFOS CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000.	2	522,70	1.045,40
42	CABO PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOX, 25 CM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	7	7,96	55,72
43	CABO PARA BISTURI Nº 4, EM AÇO INOX, 14CM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	7	8,69	60,83
44	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EM PAPELÃO ONDULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR AMARELA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 285 MM X LARGURA: 205 MM X ALTURA: 240 MM. CONSTITUÍDO DE SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	20.000	4,35	87.000,00
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 0 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 45 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	1,84	18,40
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 1 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA	10	1,54	15,40

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 70 MM.PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.			
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 2 - CANULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 90 MM.PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	1,43	14,30
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 3 - CANULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 100 MM.PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	1,54	15,40
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 4 - CANULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 110 MM.PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	1,88	18,80
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 5 - CANULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 120 MM.PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	1,80	18,00
51	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: PAD PAK ADULTO (COR CINZA): PAD-PAK-01 PESO: 200G TAMANHO: 10 CM X 13,3 CM X 2,4 CM TIPO DE BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO ²) CAPACIDADE: > 60 CHOQUES A 200J 18V - 1,5 AMPÉRES/HORAS ELETRODOS: AS PÁS DESCARTÁVEIS HEARTSINE SAMARITAN SÃO FORNECIDAS CONFORME O PADRÃO DE CADA DISPOSITIVO; COLOCAÇÃO: ANTERIOR LATERAL (ADULTO); ANTERIOR POSTERIOR (PEDIÁTRICO); ÁREA ATIVA DO GEL: 100 CM ² (15,5 POL ²) COMPRIMENTO DO CABO: 1M; VIDA ÚTIL: 3 ANOS E MEIO, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2	5.191,83	10.383,65
52	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK PEDIÁTRICO. INDICADO PARA TRATAR PACIENTES COM PARADA CARDÍACA QUE ESTÃO INCONSCIENTES, SEM PULSO E SEM RESPIRAR ESPONTANEAMENTE. PERMITE REALIZAR UMA TERAPIA DE BAIXA ENERGIA EM BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS OU PESANDO ATÉ 25KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 UNIDADE; PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS OU PESANDO ATÉ 25KG; CAPACIDADE: 60 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO; CHOQUE: 50 JOULES; POSICIONAMENTO: LATERAL- DIANTEIRA; NÃO É PERMITIDO O USO EM PACIENTES COM MENOS DE 01 ANO. VALIDADE: 04 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2	5.651,40	11.302,79
53	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5 FR X 13 CM. APRESENTAÇÃO DO KIT COMPLETO: 01 CATÉTER DUPLO LÚMEN, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	64,82	1.296,40
54	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM. APRESENTAÇÃO DO KIT COMPLETO: 01 CATÉTER DUPLO LÚMEN, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	59,25	1.185,00
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO 26 G. DESENVOLVIDO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA DURAÇÃO DE TEMPO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	4.000	0,75	3.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

56	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS.COM APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, COM AJUSTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXIVEL, ESTÉRIL. ATÓXICO. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.500	1,46	2.182,50
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. É UTILIZADO PARA LEVAR AR COMPRIMIDO AOS PULMÕES DE PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	2,18	654,00
58	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO. É UTILIZADO PARA LEVAR AR COMPRIMIDO AOS PULMÕES DE PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	500	1,29	645,00
59	CATETER TIPO JELCO 14 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	800	0,64	512,00
60	CATETER TIPO JELCO 16 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	800	0,61	488,00
61	CATETER TIPO JELCO 18 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	800	0,66	528,00
62	CATETER TIPO JELCO 20 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	3.000	0,62	1.860,00
63	CATETER TIPO JELCO 22 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	7.000	0,72	5.040,00
64	CATETER TIPO JELCO 24 G COM FILTRO.INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	7.000	0,83	5.810,00
65	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO.CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA;O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLASTICO PRETO;	10	62,00	620,00
66	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL.CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA;O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLASTICO PRETO;	5	40,88	204,40
67	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR ADULTO COM TRAQUEIAS DE SILICONE E CONECTORES DE POLICARBONATO (AUTOCLAVÁVEL)	10	1.329,99	13.299,93
68	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.ONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	0,41	20,50
69	COLAR CERVICAL TIPO MIAMI INFANTIL	5	158,90	794,50
70	COLAR CERVICAL UNIVERSAL 16 TAMANHOS	10	51,83	518,30
71	COLAR FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ADULTO	80	6,65	532,00
72	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO.NYLON, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RAPIDOS; ACABAMENTO EM VIES.	3	239,54	718,62
73	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL. NYLON, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RAPIDOS; ACABAMENTO EM VIES;	3	198,50	595,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

74	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA. ESTÉRIL. 7,5CMX7,5 CM.100% ALGODÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES. PZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	40.000	0,46	18.400,00
75	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 CMX 50 CM.APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.PRAZO DE VALIDADE: 75% DO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO	100	48,99	4.899,00
76	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR, TIPO QUEIJO 91X91 CM EM ALGODÃO.APRESENTAÇÃO: ROLO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	30,80	308,00
77	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	21,75	3.262,50
78	CONJUNTO DEFENSOR EPI TAMANHO M. LAVÁVEL (COMPOSTO CALÇA, BLUSA E BONÉ). CONJUNTO COM 50 LAVADAS, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, BONÉ ÁRABE, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO COM VELCRO, AVENTAL EM PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC.	8	84,38	675,04
79	CORTADOR DE ANEL MD. CABO EM METAL, APOIO PARA OS DEDOS, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL E SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL	5	115,23	576,15
80	CURATIVO CARBOFLEX 10CMX10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE. CURATIVO ESTERIL COM CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.	60	52,00	3.120,00
81	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMX20CM.APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE POR ENVELOPE. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	100	142,28	14.228,00
82	CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO (SAF GEL), 85G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	14,34	717,00
83	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 15CMX20CM.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	15,37	1.537,00
84	DETERGENTE ENZIMÁTICO, APRESENTAÇÃO GALÃO 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	71,28	3.564,00
85	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE. MODELO T 380 MM2. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	69,90	13.980,00
86	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERV. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.000	1,40	1.400,00
87	DRENO DE PENROSE Nº 03, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO LÁTEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	8	3,61	28,88
88	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 16FR	10	6,39	63,90
89	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 20FR	10	3,45	34,50
90	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 25 FR	10	6,00	60,00
91	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 36FR	10	5,46	54,60
92	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONJUNTO COM 4 UNIDADES (ADULTO). OS ELETRODOS MEMBROS COLORIDOS, TIPO CARDIOCLIP, SÃO COLOCADOS NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS). SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	5	174,47	872,33



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

93	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHD. ELETRODOS MODELO P-740K DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES NIHON KOHDEN. EM CONJUNTO COM O DESFIBRILADOR PROPORCIONAM CHOQUES DE DESFIBRILAÇÃO AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR. NÃO ESCORREGAM E NÃO SAEM DE POSIÇÃO DURANTE MANOBRAS DE RCP. OS ELETRODOS P-740K PODEM SER USADOS TAMBÉM PARA MONITORAR ECG E COMO MARCA PASSO NOS DESFIBRILADORES QUE POSSUEM ESTA FUNÇÃO. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO E LIVRES DE LÁTEX. PROPORCIONA ANÁLISE DE VF CONTÍNUO NIHON KOHDEN ANALISA A FORMA DE ONDA DE ECG MESMO DURANTE A RCP COMPATIBILIDADE: - AED-2100K - AED-2150K - AED-2151K - AED-2152K - AED-3100 - AED-5500 (série) - TEC-5600 (série) - TEC-7600 (série) - TEC-7700 (série) - TEC-8300 (série)	2	1.734,76	3.469,53
94	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	100	9,90	990,00
95	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COM PERA DE SILICONE JOGO COM 6 (SUÇÃO + PERA ECG). ELETRODO PRÉ-CORDIAL COM PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE, MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL. SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	3	211,73	635,19
96	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C 20 UNIDADES.FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. • ATÓXICO E APIROGÊNICO PRAZO DE VALIDADE: 75 % DO TOTAL DO PRODUTO.	700	23,39	16.373,00
97	EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	100	7,07	707,00
98	EQUIPO BURETA MICROGOTAS	50	1,23	61,50
99	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EM PVC FLEXÍVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.000	2,22	2.220,00
100	EQUIPO GRAVITACIONAL MICRO GOTAS, APRESENTAÇÃO: PACOTE 01 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	600	1,08	648,00
101	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EM PVC FLEXÍVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. PACOTE COM 25 UNIDADES	2.000	29,94	59.874,00
102	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LUER SLIP. ESTÉRIL, NÃO TÓXICO E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	5,63	1.689,00
103	EQUIPOS EXCLUSIVOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.EQUIPO NA COR AZUL, PLASTICO PVC. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	4.000	0,94	3.760,00
104	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	25,40	762,00
105	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL - ADULTO	25	23,29	582,25
106	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	800	7,77	6.216,00
107	ESPÁTULA DE AYRES, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	7,55	226,50
108	ESPÉCULO VAGINAL G ESTÉRIL. 116 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 36MM E DISTAL: 43MM.APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	126,00	1.260,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

109	ESPÉCULO VAGINAL M ESTÉRIL. 116 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 30 MM E DISTAL: 33MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15	134,00	2.010,00
110	ESPÉCULO VAGINAL P ESTÉRIL. 110 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 24 MM E DISTAL: 29MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	176,00	1.760,00
111	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSORA LASER 35X43CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 125 FOLHAS	10	1.300,85	13.008,45
112	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO 25X30CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 125 FOLHAS.	20	870,46	17.409,20
113	FILTRO BACTERIANO HEPA COM TRAQUEIA. DISPOSITIVO BACTERIOSTÁTICO QUE GARANTE PROTEÇÃO DURANTE A VENTILAÇÃO MECÂNICA. O FILTRO HEPA É UMA SUPER BARREIRA BACTERIOSTÁTICA BACTERIANA VIRAL QUE PODE SER UTILIZADO ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA E O CIRCUITO DO RESPIRADOR, COMO TAMBÉM NO RAMO EXPIRATÓRIO DO CIRCUITO VENTILATÓRIO, PROTEGENDO O APARELHO. É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PROJETADO PARA ATUAR COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM, EVITANDO ASSIM DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL MICROBIOLÓGICO.	6	14,56	87,36
114	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO. APRESENTAÇÃO: FILTRO COM PAPEL HME; RESISTÊNCIA (CMH2O): 0.10KPA/30L/MIN. DIMENSÕES EMBALAGEM: 38CM(C) X 35CM(L) X 32CM(A). VALIDADE: 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	20	4,83	96,60
115	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0, APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	104,60	1.046,00
116	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0. APRESNTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	149,99	1.499,90
117	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	86,72	867,20
118	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	86,25	862,50
119	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	90,07	900,70
120	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	94,00	940,00
121	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	86,41	864,10
122	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	82,00	820,00
123	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	94,79	947,90
124	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	96,60	966,00
125	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 0 CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	30,05	300,50
126	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 2.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	29,04	290,40
127	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	28,60	858,00
128	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 4.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	32,24	967,20
129	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 5.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15	48,13	721,88
130	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 6.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	46,00	460,00
131	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4,5M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	500	5,18	2.590,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

132	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	40	3,50	140,00
133	FITA PARA GLICOSIMETRO - ON CALL PLUS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	1.500	19,19	28.785,00
134	FIXADOR CONVATEC CATH-FIX PEQUENO PARA CATETERES E SONDAS NA PELE. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	98,05	4.902,50
135	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO 0 A 15 LTS/ MIN.APRESENTAÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	6	97,90	587,40
136	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	400	1,22	488,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	300	1,28	384,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	400	1,60	640,00
139	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	0,57	171,00
140	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	0,88	264,00
141	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	0,55	165,00
142	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	5.000	0,92	4.600,00
143	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 1000 ML	10	16,00	160,00
144	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 500 ML	10	18,56	185,60
145	FRASCO PARA LÂMINA DE PREVENÇÃO	1.000	0,47	470,00
146	GARROTE PRO-FONO - PRODUZIDOS COM LATEX GRAU MEDICO ATÓXICO E DISPONIBILIZADOS EM PEDAÇOS QUE SOMADOS TOTALIZAM 30 CM GARROTES DE COR NATURAL - PACOTE COM 15 METROS	6	31,34	188,04
147	GEL DE CONTATO NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	6,02	361,20
148	GERMI RIO 5 LITROS CONCENTRADO.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS.	80	76,50	6.120,00
149	HIPOCLORITO DE SÓDIO.APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	70	17,54	1.227,80
150	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL, EM ESPUMA INJETADA.	5	76,35	381,75
151	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE - POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO) - POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM - FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXÍVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -FABRICAÇÃO PRÓPRIA - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL - BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM - LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM - ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM - ALTURA 14 CM - LARGURA 23 CM - COMPRIMENTO 38 CM - PESO 0,680 KG	5	78,85	394,25
152	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO- ESPUMA INJETADA	10	75,95	759,50
153	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	103,32	1.549,80
154	INDICADOR QUÍMICO TST CLASSE 6 C /25. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	46,09	460,90

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

155	IDOPOVIDONA SUAVE DEGERMANTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L.	40	44,79	1.791,60
156	IDOPOVIDONA SUAVE TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L.	30	39,00	1.170,00
157	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6ML, 1 TUBO EXTENSOR: 200 CM (APROXIMADAMENTE). PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	6,21	310,50
158	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6ML, 1 TUBO EXTENSOR: 200 CM (APROXIMADAMENTE). PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	9,49	474,50
159	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA ADULTO, 1 COPO DE NEBULIZADOR DOSADOR, 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA EM PVC ATÓXICO COM 2,8 M DE COMPRIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	9,74	487,00
160	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 COPO DE NEBULIZADOR DOSADOR, 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA EM PVC ATÓXICO COM 2,8 M DE COMPRIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	10,27	513,50
161	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	3	105,50	316,50
162	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ PROTEC COM CONEXÃO DIRETA ADULTO.	5	108,06	540,30
163	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 CM, BORDA FOSCA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	12,00	360,00
164	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 20, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	22,47	224,70
165	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 22, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	23,12	231,20
166	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 23, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	22,98	229,80
167	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 24, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	21,90	219,00
168	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZAVEL Nº 15. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	0,29	2,93
169	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO, EM CELULOSE VIRGEM BRANCA E FIBRAS LONGAS PICOTADO 50X50 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	7,66	2.298,00
170	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM, GRAMATURA 20. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES OU MACAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DO USUÁRIO E AMBIENTE.	10.000	0,91	9.100,00
171	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0 EM LATEX	1.000	1,25	1.250,00
172	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 EM LATEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO UM PAR.	1.500	1,19	1.785,00
173	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 EM LATEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO UM PAR.	1.000	1,36	1.360,00
174	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	600	24,72	14.832,00
175	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.000	24,32	24.320,00
176	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.000	22,91	22.910,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

177	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	300	22,49	6.747,00
178	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO XG. TECIDO: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL) TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS : GRAMATURA : ENTRE 45G/M\B2 E 50G/M\B2: PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT: MANGA DO PUNHO E BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO: AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO.	100	29,04	2.904,00
179	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, TAMANHO G	120	16,38	1.965,60
180	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA.100 % ALGODAO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	9,50	285,00
181	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA.100 % ALGODAO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	15,07	452,10
182	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA.100 % ALGODAO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	30	16,94	508,20
183	MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA MD. TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	2	10,64	21,28
184	MÁSCARA BIPAP, CPAP FACIAL TOTAL FITLIFE - ADULTO	10	311,33	3.113,30
185	MÁSCARA BIPAP, CPAP FACIAL TOTAL FITLIFE - PEDIÁTRICO	10	328,00	3.280,00
186	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO.	30	8,99	269,80
187	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO INFANTIL.	30	13,19	395,76
188	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO.MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE E NÃO TOXICO.APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	50	5,49	274,50
189	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD INFANTIL- PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE E NÃO TOXICO.APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	50	5,76	288,00
190	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, EM PLÁSTICO. TUBO CORRUGADO. 06 DILUIDORES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE E VERMELHO). TUBO DE O2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	10	7,11	71,10
191	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	10	13,38	133,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

192	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA - COM ELÁSTICO; - TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; - TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; - CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; - SOLDA POR ULTRASSOM; - COR BRANCA OU AZUL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - PRODUTO COM VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	4.000	5,49	21.960,00
193	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1	10	21,63	216,30
194	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1,5	10	20,10	201,00
195	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 5	10	19,43	194,30
196	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 2 - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	143,84	1.438,40
197	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 2,5 -	10	135,34	1.353,40
198	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 3 - M	10	119,59	1.195,90
199	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 4 - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	130,91	1.309,10
200	MÁSCARA N95/PFF 2 SEM VÁLVULA	1.000	0,58	580,00
201	MASCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO G	2	243,00	486,00
202	MASCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO M	2	270,48	540,96
203	MASCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO PEQUENA	2	270,48	540,96
204	MÁSCARA PEDIÁTRICA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA MD - TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	2	15,03	30,06
205	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD	150	10,47	1.570,50
206	MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL COMPLETA DUPLA PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS PESTICIDAS VENENOS COM ÓCULOS. NA COR CINZA.	5	102,00	510,00
207	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM 2 FILTROS GASES VAPORES, PÓ FUMAÇA PINTURA COM ÓCULOS. COR CINZA.	6	33,87	203,22
208	NEBULIZADOR INALDOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO KIT COMPLETO	6	131,82	790,92
209	OCULOS DE PROTEÇÃO COM A LENTE INCOLOR - PARA USO HOSPITALAR	50	3,76	188,00
210	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO.LEVE E FACIL DE MANUSEAR, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE, ADULTO, PEDIATRICO E NEONALTAL, COM EXIBIÇÃO DOS PARÂMENTROS EM TELA DE LCD COM FUNDO ILUMINAÇÃO DE FUNDO.DEVE FORNECER PARÂMETROS DE OXIMETRIA, FREQUENCIA DE PULSO,BARRA PLETISMOGRAFICA. PARÂMETROS DE OXIMETRIA ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2) 0 A 100%;RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO 70 A 100%; FAIXA DE FREQUENCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO 01 BPM; PRECISAO +2BPM. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	12	52,76	633,12
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 200MM X 100M.	20	81,25	1.625,00
212	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 300MM X 100M.	15	128,17	1.922,55
213	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150MM X 100M ROLO.EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 150 MM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COM BORDAS TERMOSSELADAS DE NO MINIMO 6MM; PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIETILENO / POLIPROPILENO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; COM INDICADOR QUIMICO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14990; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	20	66,34	1.326,80
214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR.PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI -420, TAMANHO 15 CM.APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	6	25,73	154,38
215	PROTETOR SOLAR FACIAL, SEM COR, FPS 60, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA GEL CREME, PARA PELES MISTAS, SECAS OU OLEOSAS, FRAGRÂNCIA LEVE E AGRADÁVEL. 120 ML. VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	400	33,11	13.244,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

216	PROTETOR SOLAR PARA O CORPO COM AÇÃO REPELENTE, SEM COR, FPS 60, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM TOQUE SECO, RÁPIDA ABSORÇÃO E RESISTENTE À ÁGUA, SEM PERFUME. 1 LITRO. VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	200	187,00	37.400,00
217	PULVERIZADOR BORRIFADOR DE ALCOOL E AGUA MANUAL PRESSÃO 340 ML - IDEAL PARA PULVERIZAÇÃO ÁLCOOL EM GEL, AGUA. PARA TRABALHOS LEVES E QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS COMO SOLVENTES, ÁCIDOS OU TINTAS. EXCELENTE PARA UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E JARDINS E APLICAÇÃO DE REPELENTE DE MOSQUITOS E SOBRE SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PRESSÃO: MANUAL BICO REGULÁVEL DE JATO CAPACIDADE: 340 ML MEDIDAS MATERIAL: POLIETILENO,	40	6,22	248,80
218	RIOHEX 2% DEGERMANTE À BASE DE CLORIXIDINA 1.000ML	30	20,38	611,40
219	ROUPA (MACACÃO) P/ PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL TAMANHO M	120	9,75	1.170,00
220	ROUPA (MACACÃO) P/ PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL TAMANHO P	120	10,95	1.314,00
221	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO. CAPACIDADE 2000L. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	29,26	2.340,80
222	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO RF2 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. USO EM UNIDADE HOSPITALAR. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	150	41,28	6.192,00
223	SACO PARA LIXO 200 LITROS P7, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	300	84,71	25.413,00
224	SACO PARA ÓBITO TAMANHO G 90 X 210 cm. O SACO PARA ÓBITO, OU COBERTURA PARA ÓBITO, É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	10	15,06	150,60
225	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GG	10	13,83	138,30
226	SACO PARA ÓBITO TAMANHO M 60X150 cm. É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	10	11,35	113,50
227	SACO PARA ÓBITO TAMANHO P 50 X 100 cm. O SACO PARA ÓBITO, OU COBERTURA PARA ÓBITO É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	10	8,48	84,80
228	SACO PARA ÓBITO TAMANHO RECÉM NASCIDO 30X60 cm.	10	7,69	76,90
229	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO P	4	40,60	162,40
230	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO M-SMS	4	43,00	172,00
231	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	200	8,81	1.762,00
232	SCALP 19G, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	18,80	470,00
233	SCALP 21, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	20,06	601,80
234	SCALP 23, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	20,84	2.500,80
235	SCALP 25, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	70	17,65	1.235,50
236	SCALP 27, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	20,00	600,00
237	SERINGA DE 1ML PARA INSULINA COM AGULHA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15.000	0,15	2.250,00
238	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML. C/AG 25X7 - SLIP - PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. CAIXA 100UN	200	20,30	4.060,00
239	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML.C/AG 25X7 - SLIP PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UN	250	20,02	5.005,00
240	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10ML.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	250	27,01	6.752,50

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

241	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20ML C/AG 25X7. CX COM 50 UN. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	40,13	8.026,00
242	SERINGA ULTRAFINE 1ML DE 6MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	1.000	0,25	250,00
243	SILICONE ATÓXICO PARA OXIGENOTERAPIA.	50	138,83	6.941,67
244	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (12FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUÇÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 12 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA SONDA; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUÇÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 12 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	63,53	635,30
245	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (14FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUÇÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 14 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA SONDA; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUÇÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 14 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	63,56	635,57
246	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (16FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUÇÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 16 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA SONDA; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUÇÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 16 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	61,43	614,30
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	0,59	88,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	0,69	103,50
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,57	114,00
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	500	0,62	310,00
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,65	130,00
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	0,70	42,00
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	0,88	52,80
254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	0,70	42,00
255	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22,TRANSPARENTE. ATÓXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	1,08	86,40
256	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24,TRANSPARENTE. ATÓXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	1,12	89,60
257	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,69	138,00
258	SONDA FOLEY 2 VIAS, 08/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	40	2,45	98,00
259	SONDA FOLEY 2 VIAS, 10/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	2,49	124,50
260	SONDA FOLEY 2 VIAS, 12/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	2,16	129,60
261	SONDA FOLEY 2 VIAS, 14/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	2,20	176,00
262	SONDA FOLEY 2 VIAS, 16/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	2,20	330,00
263	SONDA FOLEY 2 VIAS, 18/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	2,40	360,00
264	SONDA FOLEY 2 VIAS, 20/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	2,19	131,40
265	SONDA FOLEY 2 VIAS, 22/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	40	2,20	88,00
266	SONDA FOLEY 2 VIAS, 24/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	2,34	140,40
267	SONDA FOLEY 2 VIAS, 25/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	5,50	110,00
268	SONDA FOLEY 3 VIAS, 08/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	20	4,35	87,00
269	SONDA FOLEY 3 VIAS, 10/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	30	5,88	176,40
270	SONDA FOLEY 3 VIAS, 12FR	20	3,66	73,20
271	SONDA FOLEY 3 VIAS, 14 FR	20	6,82	136,40
272	SONDA FOLEY 3 VIAS, 16 FR	20	3,24	64,80
273	SONDA FOLEY 3 VIAS, 18 FR	20	2,60	52,00
274	SONDA FOLEY 3 VIAS, 20 FR	20	2,81	56,20
275	SONDA FOLEY 3 VIAS, 24/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	20	3,48	69,60
276	SONDA FOLEY 3 VIAS, 25/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	20	5,50	110,00
277	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 04 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	16,17	1.617,00
278	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 20 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	21,38	2.138,00
279	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 22 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	21,37	1.709,60



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

280	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 24 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	80	21,60	1.728,00
281	SONDA NASOENTERAL Nº 10, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	8,81	1.321,50
282	SONDA NASOENTERAL Nº 12, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	8,40	1.260,00
283	SONDA NASOENTERAL Nº 14, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	0,95	95,00
284	SONDA NASOENTERAL Nº 16, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	8,18	818,00
285	SONDA NASOENTERAL Nº 18, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	100	8,36	836,00
286	SONDA NASOENTERAL Nº 6, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	150	9,56	1.434,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 18 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	1,16	232,00
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 20 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	1,17	234,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 22 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	1,17	234,00
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 24 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	1,43	286,00
291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 4 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	0,76	152,00
292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 6 Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	200	0,66	132,00
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 08. Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,89	178,00
294	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 10. Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,78	156,00
295	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 12. Sonda nasográtrica, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	1,03	206,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

296	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 14. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	1,02	204,00
297	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 04. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,53	106,00
298	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 06. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,75	150,00
299	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 08. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,62	124,00
300	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 10. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,63	126,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 12. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,65	130,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 14. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,68	136,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 16. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,68	136,00
304	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 18. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,86	172,00
305	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 20. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	1,04	208,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 22. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,74	148,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 24. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	200	0,59	118,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

308	SONDA URETRAL Nº 04. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,54	108,00
309	SONDA URETRAL Nº 06. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,55	110,00
310	SONDA URETRAL Nº 08. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,55	110,00
311	SONDA URETRAL Nº 10- SIMILAR MARCA: EMBRAMED -JUDICIAL	2.000	0,58	1.160,00
312	SONDA URETRAL Nº 12- SIMILAR MARCA: EMBRAMED -JUDICIAL	6.000	0,57	3.420,00
313	SONDA URETRAL Nº 14. SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,56	112,00
314	SONDA URETRAL Nº 16. SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,59	118,00
315	SONDA URETRAL Nº 18. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,65	130,00
316	SONDA URETRAL Nº 20. SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,59	118,00
317	SONDA URETRAL Nº 24. SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	200	0,95	190,00
318	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - FRASCO OU BOLSA 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	15.000	5,41	81.150,00
319	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	10.000	5,70	57.000,00
320	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	15.000	8,23	123.450,00
321	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	400	4,01	1.604,00
322	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	600	5,41	3.246,00
323	SORO GLICOSADO 250 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA DE 250ML	400	4,29	1.716,00
324	SORO GLICOSADO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA DE 500ML.	500	5,20	2.600,00
325	SORO MANITOL 20 % 500 ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO : BOLSA (FRASCO) DE 500 ML;; VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	300	10,50	3.150,00
326	SORO MANITOL 20%. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250ML	300	7,49	2.247,00
327	SORO RINGER 250 ML, APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA (FRASCO) DE 250 ML. VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	200	6,84	1.368,00
328	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	300	5,17	1.551,00
329	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	500	6,36	3.180,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

330	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	300	5,26	1.578,00
331	SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML	30	6,98	209,40
332	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. EXG	10	144,24	1.442,40
333	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. G	10	13,37	133,70
334	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. GG	10	24,39	243,90
335	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. M	10	11,96	119,60
336	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. P	10	9,40	94,00
337	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. PP	10	7,38	73,80
338	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO MAX E MIN	30	62,82	1.884,60
339	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	30	89,49	2.684,70
340	TESOURA ABRIDOR DE GESSO BICO DE PATO. APRESENTAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 27 CM.	2	397,50	795,00
341	TESOURA INOX ANGULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, TAMANHO 20 CM	2	224,91	449,82
342	TESOURA IRIS CURVA. TAM.12CM.	5	19,50	97,50
343	TESOURA MAYO STILLE RETA TAMANHO 15 CM - MATERIAL EM AÇOS INOXIDÁVEIS AUSTENÍTICOS E MARTENSÍTICOS COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO	5	35,20	176,00
344	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM MD	5	39,50	197,50
345	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS	5	33,38	166,90
346	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA. PC 100 UNIDADES.	300	8,50	2.550,00
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,5, TRANSPARENTE.	20	2,82	56,40
348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,0, TRANSPARENTE.	20	3,26	65,20
349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,0, TRANSPARENTE.	20	3,00	60,00
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,0, TRANSPARENTE.	20	3,00	60,00
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,0, TRANSPARENTE.	20	3,00	60,00
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75 % DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	20	3,07	61,40
353	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 TRANSPARENTE	20	3,00	60,00
354	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 TRANSPARENTE	20	3,06	61,20
355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 TRANSPARENTE	10	3,13	31,30
356	TALA METÁLICA PARA DEDO 16X250MM COM 12UN	30	11,02	330,60
357	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO 250 ML OXIGÊNIO - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	8,60	172,00
358	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 15 LITROS, COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. ALTURA 13 CM. LARGURA 6 CM. PROFUNDIDADE 17 CM. PESO 0,751 KG.	10	367,46	3.674,60
359	VASELINA LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	30	36,66	1.099,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				1.280.789,54

5.1 – Valor Total Estimado: R\$ 1.280.789,54 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

partir de pesquisa na tabela oficial de preços junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC e orçamentos disponibilizados por empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto desta licitação, e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório para futuras e possíveis averiguações por parte dos interessados.

5.3. Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, não serão acatados pedidos de reequilíbrio financeiro, exceto em casos de calamidade pública ou emergência em saúde que sejam devidamente comprovadas as alterações de valores em razão de mudança epidemiológica ou de impacto financeiro Nacional, Regional ou do mercado externo que cause a alteração geral dos valores praticados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir à empresa contratada o acesso ao local de entrega dos materiais, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos itens solicitados observadas as normas de segurança;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de servidor designado;
- d) Informar à empresa contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados e entregues;
- e) Efetuar os pagamentos à(s) empresa(s) contratada(s) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo(a) Gestor(a) da ARP e prévia verificação da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados na Ordem de Compras, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais entregues, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado neste Edital, os materiais com avarias ou defeitos;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- d) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificados:

- **Custeio Atenção Primária:** 03.11.10.301.0005.2.088.3.3.90.30 – Ficha: 255 – Fontes: 102/107/131
- **Custeio Atenção Especializada:** 03.11.10.302.0005.2.090.3.3.90.30 – Ficha: 275 – Fontes: 102/107/131
- **Custeio Vigilância em Saúde:** 03.11.10.305.0005.2.091.3.3.90.30 – Ficha: 293 – Fontes: 102/107/131

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e as Legislações pertinentes.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1 Espera-se que, com a aquisição dos materiais objeto desta licitação seja suficiente para potencializar a melhoria no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a integralidade da assistência, bem como atender aos princípios da aplicabilidade, da eficiência e da economicidade nas ações administrativas de responsabilidade desta administração municipal.

10.2 Melhor resposta ao tratamento medicamentoso do usuário da rede SUS Municipal, cumprindo assim o planejamento em saúde na oferta de medicamentos/insumos e tratamentos eficientes;

10.3 Ofertar melhor qualidade de vida e saúde para a população deste município, em especial as necessidades do usuário da rede SUS municipal, evitando, dentro do possível, o deslocamento para tratamento fora do domicílio.

11. SANÇÕES

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na ARP, poderão ser aplicadas à(s) empresa(s) contratada(s) sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Multa sobre o valor total da ARP, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitacão pelo Fundo Municipal de Saúde.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliação/GO o direito aplicar disposto no art. 64, incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitacão e classificacão, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

12.2 Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitacão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da legislação vigente. Portanto, inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.
- Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos materiais constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os serviços.
- No fornecimento dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;

b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	CIDADE:
ENDEREÇO:	CNPJ:
UF:	TEL:
E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Valor Total : R\$ _____ (_____).

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (**mínimo de 60 sessenta dias**), contados da data de abertura do certame.

Dados bancário: banco_____agência_____conta_____.

Data: __de____de_____.

(Proprietário, Sócio ou Representante Assinatura, Nome, Cargo e Função Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16//2025

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

CNPJ: () ME/ EPP

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal: E-mail*:

RG: Emissor: CPF:

Celular: Data de nasc:

Responsável Financeiro: Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

- **O e-mail, obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Identificação e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO
FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR
(INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Pregão Eletrônico Nº 16/2025 Processo Administrativo Nº 1199/2025

Às ____ horas do dia ____ de ____ de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.244.525/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RGº 4.938.043 – SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 015.396.561-44, residente e domiciliada na Rua 09, s/nº, Quadra 134, Lote 13, Bairro Boa Esperança – São João d'Aliança/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o relatório de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9488/2018 e demais normativos que regem a matéria, e sua **HOMOLOGAÇÃO** efetuada em ____/____/2025, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____ – SSP/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ARP é o Registro de Preços da **CONTRATADA**, **VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas**, com execução de forma parcelada através de Ordens de Fornecimento, em conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025 e seus Anexos**, bem como da **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o quantitativo, especificações, marca e valores abaixo definidos:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL ESTIMADO						

Parágrafo Primeiro – Total Geral do Fundo Municipal Saúde: R\$ _____ (_____).

Parágrafo Segundo: A presente ARP constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

- I. assinar esta ARP com o **CONTRATANTE** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. entregar os materiais conforme definido na Cláusula Primeira desta ARP.
- III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ARP.
- IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025.
- V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura desta ARP.
- VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP.
- VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base nesta ARP, exonerando o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do **CONTRATANTE**, entre outras:

- I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a Ordem de Fornecimento, sempre que solicitado pelo setor responsável, do quantitativo dos materiais definidos nesta ARP, para atendimento às necessidades do **CONTRATANTE**;
- II. observar para que, durante a vigência desta ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 16/2025, bem assim sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência desta ARP;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade desta ARP é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2025, o **CONTRATANTE** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de materiais pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Parágrafo Único: Esta ARP não obriga o **CONTRATANTE** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada à **CONTRATADA** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São João d'Aliança/GO pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais os valores registrados nesta ARP de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dia após sua apresentação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a **CONTRATADA** tem sua sede;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a **CONTRATADA** tem sua sede;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** ou pelos órgãos municipais será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as negociações junto à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o **CONTRATANTE** deverá:

I. convocar a **CONTRATADA** para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido sem aplicação das penalidades previstas nesta ARP, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 16/2025, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

IV. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** poderá revogar esta ARP sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Esta ARP poderá ser cancelada quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. a **CONTRATADA** descumprir as condições desta ARP;
III. a **CONTRATADA** não assinar esta ARP no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**;

V. a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa da **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Os preços desta ARP serão irrevogáveis durante o período de sua vigência.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o **CONTRATANTE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial desta ARP o **CONTRATANTE** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado nesta ARP;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

V. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto desta ARP, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE** ou dos órgãos municipais;

Parágrafo Primeiro: A multa a que se refere o inciso II desta Cláusula não impede que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, ou cancele esta ARP e, ainda, aplique as outras sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, facultada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Quarto: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **CONTRATANTE** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Sexto: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **CONTRATANTE** e/ou Órgão Participante, se for o caso, facultada à **CONTRATADA** no devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 16/2025, mediante prévia consulta ao **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações e demais legislações que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **CONTRATADA**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula Décima Primeira não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do Pregão Eletrônico nº 16/2025 e registrados nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões desta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões desta ARP e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo do Pregão Eletrônico nº 16/2025 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Pregão Eletrônico nº 16/2025 sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O gerenciador desta ARP é o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES**, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: As autorizações para as aquisições do objeto desta ARP, bem como a emissão de Nota de Empenho, sua retificação e/ou cancelamento, parcial ou total, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ARP, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e acordados, assinam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

São João d'Aliação/GO, ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES – Gestora do FMS
CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____